

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 904

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 23 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada pena demissória (artigo 211, inciso II da Lei n.º 255/91) à servidora **Maria Alice Gomes Glória**, nos termos do julgamento prolatado às fls. 38 e 39 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3192/92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente